



Regulamento

“Verão em lig’ação”

Preâmbulo

A Liga Portuguesa Contra o Cancro assume-se como uma entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia. O Núcleo Regional do Norte sempre realçou a importância da sensibilização e informação da população no que à doença oncológica e respetivos fatores de risco diz respeito, investindo em projetos de intervenção na comunidade, nomeadamente em contexto escolar.

No contexto que vivemos atualmente, e tendo em conta as recomendações de distanciamento social, as propostas da Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Norte foram adaptadas ao meio digital, tal como acontecerá com a presente atividade, que será 100% virtual.

Capítulo 1: O promotor

A atividade “Verão em Lig’ação” é da responsabilidade do Departamento de Educação para a Saúde do Núcleo Regional do Norte da Liga Portuguesa Contra o Cancro, sendo operacionalizada por psicólogos da instituição.

Capítulo 2: Objetivos da atividade “Verão em Lig’ação”

- a) Contribuir para o desenvolvimento pessoal e social dos jovens;
- b) Promover competências de tomada de decisão;
- c) Promover a cooperação, a entajuda e o espírito de equipa, recorrendo ao sentido de reciprocidade e solidariedade;
- d) Fomentar a autonomia, a iniciativa e a criatividade apelando à participação ativa nas diferentes atividades;
- e) Proporcionar momentos de lazer e divertimento;

- f) Promover a saúde dos jovens num contexto de confiança e segurança para todos.
- g) Aumentar a consciencialização sobre temas essenciais na promoção de saúde e prevenção do cancro como o tabaco, a alimentação, a atividade física e a exposição ao sol.

Capítulo 3: Os destinatários

Podem participar nesta iniciativa todos os jovens entre os 10 e os 15 anos da região Norte do País.

Capítulo 4: Constituição de grupos

Os jovens serão divididos em grupos com o mínimo de 6 participantes e um máximo de 12. Os grupos serão heterógenos de acordo com a sua localidade, mas tendencialmente homogêneos de acordo com a idade (esta variável estará dependente das inscrições recebidas).

Capítulo 5: Horário de funcionamento

A atividade decorrerá durante o mês de julho, devendo os participantes, no momento da inscrição, definir a que semana se candidatam. As atividades decorrerão diariamente entre as 9h30 e as 17h, com dois momentos de encontro síncrono e com proposta de atividades a serem desenvolvidas de forma assíncrona.

Capítulo 6: Plataforma de comunicação

Dependendo das atividades serão usadas plataformas de comunicação digital como o Zoom ou Teams.

Capítulo 7: Atividades e materiais necessários

Para poderem participar nesta atividade, os jovens necessitam de computador com câmara e micro ou dispositivo móvel (telemóvel, tablet) com ligação à rede de internet. Depois de validada a inscrição, cada jovem receberá o plano de atividades, bem como uma lista de materiais necessários ao desenvolvimento das propostas.

Capítulo 8: Inscrições

1. A inscrição é obrigatória bem como a assiduidade ao longo da semana;
2. A inscrição deverá ser efetuada através do preenchimento de formulário no site da Liga Portuguesa Contra o Cancro;
3. A inscrição só fica formalizada com a entrega de toda a documentação solicitada no formulário de inscrição;
4. A seleção é efetuada em função da ordem de chegada das inscrições;
5. Na eventualidade das vagas da semana pretendida esgotarem será proposta uma nova semana.

Capítulo 9: Direitos e deveres dos participantes

- 1 - Todos/as os/as participantes do Verão em Ligação - devem reger-se pelas diretivas do/a coordenador/a e dos/as monitores/as que os/ as acompanham;
- 2 - Cada participante, deve garantir que tem acesso aos materiais que forem solicitados na lista de material específico que será enviada após a validação da inscrição;
- 3 - Os/as participantes devem ter um comportamento que não dê lugar a censuras ou reclamações;
- 4 - O Departamento de Educação para a Saúde da Liga Portuguesa Contra o Cancro reserva-se o direito de aplicar medidas pedagógicas em relação a qualquer ação que não cumpra com o Regulamento Interno, que seja ilegal ou que perturbe o normal funcionamento da iniciativa;
- 5 - O comportamento dos/as participantes que manifestamente extrapole os padrões de conduta é passível da aplicação de uma das seguintes medidas, de acordo com a frequência ou a gravidade da ocorrência:
 - a) Advertência oral;
 - b) Suspensão da frequência de atividade;
- 7 – As eventuais faltas ou desistência da atividade devem ser comunicadas e justificadas à equipa. Alertamos, no entanto, que apenas devam ocorrer em casos extremos pois podem inviabilizar as atividades previstas.

Capítulo 10: Direitos e deveres da equipa

- 1 - O/a coordenador/a do Departamento de Educação para a Saúde é responsável pelo funcionamento, do “Verão em Ligação” cabendo-lhe a superintendência técnica e pedagógica das atividades;
- 2 – Aos monitores compete a responsabilidade de acompanhar os participantes durante a execução das atividades de acordo com o presente regulamento e o cronograma de atividades.

Capítulo 11 : Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões, resultantes da aplicação do presente regulamento, serão resolvidos pelo Departamento de Educação para a Saúde da Liga Portuguesa Contra o Cancro- Núcleo Regional do Norte.

